

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/RJ

Estudo Técnico Preliminar 23/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25380.000729/2026-27

2. Descrição da necessidade

A Coordenação-Geral de Administração (COGEAD), visando o pleno abastecimento de água potável nos andares do Pavilhão Quinino da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), identificou a necessidade urgente de substituição dos bebedouros de galão atualmente em operação por bebedouros industriais de bancada e de coluna, com conexão direta à rede hidráulica predial e sistema de filtragem integrado.

O modelo vigente de abastecimento hídrico baseia-se no transporte manual de galões de água de 20 (vinte) litros para cada andar do pavilhão. Esse processo tem imposto sobrecarga sistemática e recorrente ao elevador do edifício, equipamento que, segundo avaliação técnica da equipe de manutenção, já não comporta o peso cumulativo dos galões de água sem comprometer seu funcionamento regular e sua integridade estrutural.

A situação apresenta os seguintes riscos imediatos e mediatos:

- Risco de interrupção definitiva do serviço de elevação do pavilhão, com impacto direto na acessibilidade e na mobilidade de servidores, colaboradores, visitantes e usuários portadores de necessidades especiais;
- Aumento expressivo dos custos de manutenção corretiva do elevador, em razão do desgaste prematuro de seus componentes mecânicos e elétricos;
- Riscos de acidentes ocupacionais decorrentes do transporte manual de cargas pesadas por servidores e prestadores de serviço, em desacordo com as normas de saúde e segurança do trabalho;
- Paralisação do fornecimento de água potável nos andares do pavilhão, comprometendo condições mínimas de higiene e bem-estar dos usuários das instalações;
- Geração contínua de resíduos plásticos oriundos dos galões, em desalinhamento com as diretrizes ambientais e de sustentabilidade institucionais.

Diante do cenário descrito, a substituição por bebedouros industriais de bancada e de coluna, acoplados à rede de abastecimento de água e dotados de sistema de filtragem, revela-se a solução técnica mais adequada, eliminando a necessidade de transporte de cargas pesadas, assegurando o fornecimento contínuo e seguro de água potável e proporcionando redução dos custos operacionais ao longo do tempo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COGEAD - COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO	OSVALDO LUIZ DE OLIVEIRA RAYMUNDO
COGEAD - COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO	MARCELO ENNES DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e administrativos:

4.1.1. Requisitos Técnicos dos Equipamentos

- Bebedouros fabricados em aço inoxidável (inox), com estrutura robusta adequada ao uso industrial em ambientes internos;
- Sistema de filtração integrado com redução de cloro livre e retenção de partículas com granulometria D (15 a 30 micra), sem necessidade de eficiência bacteriológica, em conformidade com os padrões de potabilidade da ABNT;
- Tensão de operação: 127 V (voltagem monofásica padrão do pavilhão);
- Gás refrigerante: R134a (90g), em conformidade com as normas ambientais vigentes;
- Pressão operacional: máxima de 200 kPa e mínima de 20 kPa;
- Temperatura de operação: máxima de 30°C e mínima de 5°C;
- Vazão máxima: 50 L/h;
- Os itens destinados ao 1º e 3º pavimentos deverão possuir reservatório com capacidade de 50 litros;
- Os itens destinados ao 2º e 4º pavimentos deverão possuir reservatório com capacidade de 25 litros;
- Os bebedouros do 1º e 2º pavimentos deverão ser do tipo bancada, com 2 (duas) torneiras (água gelada e natural);
- Os bebedouros do 3º e 4º pavimentos deverão ser do tipo coluna, com 2 (duas) torneiras de água gelada;
- Os equipamentos deverão possuir certificação do INMETRO e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 13700 e correlatas).

4.1.2. Requisitos de Instalação

- A instalação deverá ser realizada pela empresa contratada, incluindo conexão à rede hidráulica existente no pavilhão, fixação adequada dos equipamentos e teste de funcionamento;
- A empresa deverá realizar o comissionamento dos equipamentos e apresentar laudo de instalação assinado por responsável técnico;
- Eventuais adaptações hidráulicas necessárias à conexão dos bebedouros à rede predial serão de responsabilidade da contratada;
- Os serviços de instalação deverão atender às normas técnicas da ABNT, especialmente as relativas a instalações hidrossanitárias.

4.1.3 Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

- Garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos fornecidos, contada a partir da data do recebimento definitivo;
- A contratada deverá prestar assistência técnica durante o período de garantia, sem ônus adicionais para a contratante;
- Prazo máximo de atendimento para chamados de manutenção corretiva durante o período de garantia: 5 (cinco) dias úteis.

4.1.4 Requisitos de Habilitação do Fornecedor

- Regularidade fiscal e trabalhista (INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos, CNDT);
- Documentação técnica comprobatória de capacidade de fornecimento dos equipamentos especificados;
- Cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis às contratações públicas.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar fornecedores aptos ao atendimento das especificações técnicas dos equipamentos demandados, bem como de parametrizar os preços estimados para a contratação.

A pesquisa de preços contemplou consultas a fornecedores habilitados no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), cotações diretas junto a distribuidores especializados em equipamentos para abastecimento hídrico institucional, além de consulta a preços praticados em contratações similares registradas no Portal da Transparência.

A análise de mercado identificou ampla disponibilidade de bebedouros industriais de bancada e de coluna nas especificações requeridas, com diversos fabricantes nacionais e distribuidores aptos a atender a demanda no prazo pretendido (abril/2026). Os preços levantados indicam compatibilidade com os valores estimados no Documento de Formalização da Demanda, detalhados na seção 6 deste ETP.

Verificou-se, ainda, que os bebedouros ora solicitados possuem características técnicas distintas daqueles constantes da Ata de Registro de Preços nº 145/2026 (AGEPLAN), processo nº 25380.003232/2025-80, relativa à aquisição de 10 (dez) bebedouros, razão pela qual não é possível o aproveitamento do referido instrumento para a presente contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição e instalação de 4 (quatro) bebedouros industriais com sistema de filtragem integrado, interligados diretamente à rede de abastecimento de água do Pavilhão Quinino. Os equipamentos serão distribuídos estrategicamente, sendo 1 (um) por pavimento, do 1º ao 4º andar.

A proposta contempla o fornecimento de equipamentos novos, de primeira linha e devidamente certificados pelo INMETRO, bem como a execução completa dos serviços de instalação, interligação hidráulica, testes de funcionamento e emissão dos respectivos laudos técnicos.

Com a substituição do modelo de abastecimento por galões, a solução elimina de forma definitiva a sobrecarga no elevador, reduz riscos ocupacionais e impactos ambientais, além de garantir o fornecimento contínuo e seguro de água potável em todo o pavilhão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição das quantidades decorre do levantamento realizado in loco pela equipe técnica da COGEAD, que identificou a necessidade de 1 (um) bebedouro por andar do Pavilhão Quinino (1º ao 4º pavimentos), totalizando 4 (quatro) unidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.500,00

O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços junto ao mercado fornecedor, sendo compatível com os valores praticados para equipamentos com as especificações requeridas. O montante total estimado para a presente contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme detalhamento abaixo:

Catmat				Valor	Valor
---------------	--	--	--	--------------	--------------

Item	Catser	N° SGA	Descrição	Qtde	Unidade de Fornecimento	Unitário Estimado	Total Estimado
1	256255	6659	<p>Bebedouro de água industrial 50 LITROS de BANCADA, Inox + Filtro, 2 torneiras (gelada e natural), 127V. Para o 1º pavimento.</p> <p>FILTRO Com redução de cloro livre Retenção de partículas: D (15 a 30 micra) Sem eficiência Bacteriológica</p> <p>BEBEDORURO 50 Condição de trabalho: Uso em áreas internas Gás refrigerante: R134a, 90g Capacidade reservatório: 50 litros Vazão máxima: 50L/H Pressão Operacional: Máxima 200 kPa e mínima 20kPa Temperatura de Operação: Máxima 30oC e mínima 5oC</p>	1	Litros	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
2	610437	6660	<p>Bebedouro de água industrial 25 LITROS de BANCADA, Inox + Filtro, 2 torneiras (natural e gelada), 127V. Para o 2o pavimento</p> <p>FILTRO Com redução de cloro livre Retenção de partículas: D (15 a 30 micra) Sem eficiência Bacteriológica</p> <p>BEBEDORURO 25 Condição de trabalho: Uso em áreas internas Gás refrigerante: R134a, 90g Capacidade reservatório: 25 litros Vazão máxima: 50L/H Pressão Operacional:</p>	1	Litros	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00

			Máxima 200 kPa e mínima 20kPa Temperatura de Operação: Máxima 30oC e mínima 5oC				
3	256255	6661	<p>Bebedouro de água industrial 50 LITROS de COLUNA, Inox + Filtro, 02 torneiras de água gelada, 127V. Para o 3º pavimento.</p> <p>FILTRO Com redução de cloro livre Retenção de partículas: D (15 a 30 micra) Sem eficiência Bacteriológica</p> <p>BEBEDORURO 50 Condição de trabalho: Uso em áreas internas Gás refrigerante: R134a, 90g Capacidade reservatório: 50 litros Vazão máxima: 50L/H Pressão Operacional: Máxima 200 kPa e mínima 20kPa Temperatura de Operação: Máxima 30oC e mínima 5oC</p>	1	Litros	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
4	610437	6662	<p>Bebedouro de água industrial 25 LITROS de COLUNA, Inox + Filtro, 2 torneiras de água gelada, 127V, para o 4o pavimento</p> <p>FILTRO Com redução de cloro livre Retenção de partículas: D (15 a 30 micra) Sem eficiência Bacteriológica</p> <p>BEBEDORURO 25 Condição de trabalho: Uso em áreas internas Gás refrigerante: R134a, 90g Capacidade reservatório: 25 litros</p>	1	Litros	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

Vazão máxima: 50L/H Pressão Operacional: Máxima 200 kPa e mínima 20kPa Temperatura de Operação: Máxima 30oC e mínima 5oC
--

O valor total estimado da contratação, de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), encontra-se abaixo do limite de R\$ 62.725,59 estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta devidamente fundamentada a adoção da modalidade de dispensa de licitação para a presente contratação, em conformidade com a legislação vigente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação não será objeto de parcelamento. A opção pela contratação global decorre das seguintes razões:

- Os 4 (quatro) itens a serem adquiridos compõem uma solução integrada de substituição do sistema de abastecimento hídrico do Pavilhão Quinino, cuja execução parcelada poderia resultar em desequilíbrio na oferta de água potável entre os andares durante o período de transição;
- O valor total estimado (R\$ 7.500,00) é inferior ao limite legal para dispensa de licitação (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021), inviabilizando técnica e economicamente o parcelamento, que ensejaria o aumento da carga administrativa sem benefício correlato;
- A instalação simultânea nos 4 (quatro) andares permite que a empresa contratada realize os serviços em uma única mobilização, reduzindo custos operacionais e logísticos e minimizando os impactos sobre a rotina dos servidores e usuários do pavilhão;
- O parcelamento poderia dificultar a obtenção de propostas de preços competitivas, uma vez que valores individualmente muito baixos por item tendem a desestimular a participação de fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Registra-se que a presente contratação não possui dependência funcional de outras contratações em vigor, porém mantém correlação com o seguinte instrumento:

- Ata de Registro de Preços nº 145/2026 (AGEPLAN), processo nº 25380.003232/2025-80, relativa à aquisição de 10 (dez) bebedouros para outras dependências da FIOCRUZ. Entretanto, conforme análise técnica realizada, os equipamentos ora demandados possuem especificações técnicas distintas (capacidade, tipo de instalação e configuração de torneiras) daquelas constantes do referido instrumento, razão pela qual não é possível o aproveitamento da ata vigente para a presente aquisição.

Não há outras contratações interdependentes identificadas para a execução do objeto ora descrito.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se devidamente registrada no Sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações da FIOCRUZ, sob o número de contratação 17/2026, com Documento de Formalização da Demanda nº 232/2025, em consonância com o planejamento de contratações da unidade para o exercício de 2026.

A demanda está alinhada aos princípios de economicidade, eficiência e segurança que norteiam a gestão patrimonial e administrativa da COGEAD, bem como às diretrizes institucionais voltadas à melhoria das condições de trabalho e bem-estar dos servidores e usuários das instalações da FIOCRUZ. A contratação atende, ainda, ao previsto no cronograma de contratações 2026 da unidade, sendo a data pretendida para conclusão o mês de abril de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A implementação da solução proposta resultará nos seguintes benefícios diretos e indiretos:

- Eliminação da sobrecarga no elevador do Pavilhão Quinino, decorrente do transporte frequente de galões de água, preservando a vida útil do equipamento e reduzindo os custos de manutenção;
- Garantia da continuidade e regularidade do fornecimento de água potável em todos os andares do pavilhão, sem dependência de reposição periódica de galões;
- Melhoria das condições de segurança e saúde ocupacional dos servidores, com eliminação do transporte manual de cargas pesadas;
- Redução dos custos operacionais ao longo do tempo, uma vez que bebedouros industriais conectados à rede apresentam menor custo de operação frente ao modelo de galões;
- Maior durabilidade e vida útil dos equipamentos, em comparação com bebedouros domésticos ou de garrafão;
- Contribuição para a sustentabilidade ambiental institucional, com a eliminação do descarte contínuo de embalagens plásticas de galões de água;
- Melhoria da qualidade da água consumida, com o sistema de filtragem integrado garantindo a remoção de partículas e redução de cloro livre;
- Eficiência logística, com eliminação da necessidade de gestão de estoque e controle de reposição de galões.

13. Providências a serem Adotadas

Para a plena execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Confirmação, junto à equipe de manutenção do Pavilhão Quinino, da disponibilidade e compatibilidade dos pontos de conexão hidráulica para instalação dos bebedouros em cada andar;
- Verificação da voltagem elétrica disponível nos locais de instalação (127V), assegurando a compatibilidade com os equipamentos especificados;
- Aprovação formal do processo de contratação pela autoridade competente da COGEAD, com emissão de autorização para início do procedimento de dispensa;
- Publicação do aviso de dispensa de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigência do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021;
- Coleta de propostas de preços junto a fornecedores habilitados para ratificação dos valores estimados;
- Emissão de nota de empenho e celebração de instrumento contratual ou ordem de fornecimento;
- Designação formal de fiscal do contrato (já indicado: Marcelo Ennes de Souza, matrícula SIAPE 1631946) e comunicação ao contratado;
- Definição de cronograma de entrega e instalação, compatível com a data pretendida de conclusão em abril /2026.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação foi avaliada sob a perspectiva dos possíveis impactos ambientais associados à aquisição, instalação e operação dos bebedouros industriais, identificando-se os seguintes aspectos:

14.1 Impactos Positivos

- Eliminação do descarte contínuo de embalagens plásticas de garrações de 20 litros, contribuindo para a redução do volume de resíduos plásticos gerados pelas instalações da FIOCRUZ;
- Redução da pegada de carbono associada ao transporte e distribuição de galões de água, dada a eliminação da demanda logística de reposição;
- Menor consumo de energia em comparação com sistemas de resfriamento independentes, dada a maior eficiência energética dos bebedouros industriais com compressor de alta performance;
- O gás refrigerante utilizado (R134a) possui baixo potencial de destruição da camada de ozônio, estando em conformidade com os acordos ambientais internacionais vigentes.

14.2 Impactos Negativos e Medidas Mitigadoras

- O descarte dos bebedouros de galão ora substituídos deverá ser realizado de forma ambientalmente adequada, preferencialmente mediante doação a instituições de interesse social, descarte em parceiros credenciados de logística reversa ou entrega a cooperativas de reciclagem. A COGEAD deverá providenciar o descarte correto dos equipamentos substituídos;
- Os equipamentos adquiridos contêm gás refrigerante R134a, que deverá ser manuseado e descartado por empresa especializada ao término da vida útil, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 340/2003 e legislação correlata;
- A instalação dos equipamentos poderá gerar pequena quantidade de resíduos de construção civil (fragmentos de tubulação, fitas veda-rosca, etc.), que deverão ser descartados conforme as normas de gerenciamento de resíduos da instituição.

De modo geral, o impacto ambiental líquido da contratação é positivo, sendo a solução proposta superior, do ponto de vista de sustentabilidade, ao modelo atual de abastecimento por galões plásticos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, jurídico, econômico e operacional, conforme demonstrado a seguir:

15.1 Viabilidade Técnica

Os bebedouros industriais nas especificações requeridas são amplamente disponíveis no mercado nacional, com diversos fabricantes e distribuidores habilitados a atender a demanda dentro do prazo estipulado. As especificações técnicas são compatíveis com a infraestrutura predial do Pavilhão Quinino e atendem às normas técnicas aplicáveis.

15.2 Viabilidade Jurídica

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, por envolver valor total estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), inferior ao limite legal de R\$ 62.725,59 para outros serviços e compras. O procedimento observará todos os requisitos formais estabelecidos pela legislação vigente, incluindo a publicidade no PNCP.

15.3 Viabilidade Econômica

O valor total estimado é compatível com os preços praticados pelo mercado para equipamentos com as especificações requeridas. A comparação entre o custo da solução proposta (R\$ 7.500,00) e os custos evitados com a manutenção do modelo atual — especialmente os custos de manutenção corretiva do elevador e de

aquisição contínua de galões — evidenciam a vantajosidade econômica da contratação para a Administração Pública.

15.4 Viabilidade Operacional

A instalação dos equipamentos é de execução simples e pode ser concluída em prazo compatível com as necessidades da unidade. A solução elimina os riscos operacionais identificados (sobrecarga do elevador, riscos ocupacionais no transporte de galões) e garante a continuidade do fornecimento de água potável nos andares do pavilhão.

Diante de todo o exposto, conclui-se pela viabilidade e pela necessidade da presente contratação, sendo a solução proposta a mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, com observância dos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e sustentabilidade que regem as contratações públicas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO ENNES DE SOUZA

Analista de Gestão



Assinou eletronicamente em 04/03/2026 às 16:26:56.

OSVALDO LUIZ DE OLIVEIRA RAYMUNDO

Analista de Gestão



Assinou eletronicamente em 10/03/2026 às 15:01:45.